



Pedreira, 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A presente propositura tem por finalidade suplementar as fichas orçamentárias destinadas à área de Segurança Pública, visando garantir a aquisição de insumos necessários ao adequado aparelhamento e suporte operacional dos novos Guardas Municipais que serão incorporados ao quadro funcional do Município.

A ampliação do efetivo da Guarda Municipal representa importante medida de fortalecimento das ações de proteção ao patrimônio público, apoio à ordem pública, fiscalização preventiva e promoção da segurança da população. Contudo, para que esses servidores possam desempenhar suas atribuições com eficiência, faz-se indispensável a disponibilização de materiais, equipamentos e demais insumos essenciais ao exercício de suas funções.

A suplementação proposta destina-se, portanto, ao atendimento dessas demandas operacionais, assegurando condições adequadas de trabalho, continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento das atividades da corporação, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da administração municipal.

Ressalta-se que a medida não representa criação de nova despesa sem respaldo orçamentário, mas sim o necessário reforço das dotações existentes, compatibilizando a execução orçamentária com as necessidades atuais da Secretaria responsável.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

**Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-----------------------|
| 1075 | 02.19.01.06.181.0018.2003.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica) | R\$ 150.000,00 |
| 1083 | 02.19.01.06.181.0018.2158.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo) | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 450.000,00 |

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-----------------------|
| 1089 | 02.19.01.06.181.0018.2107.3.3.90.34.00-01 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização) | R\$ 200.000,00 |
| 1082 | 02.19.01.06.181.0018.2157.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídico) | R\$ 140.000,00 |
| 1072 | 02.19.01.06.181.0018.2003.3.3.90.30.00 (Material de Consumo) | R\$ 40.000,00 |
| 1108 | 02.19.03.06.182.0018.1869.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações) | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 450.000,00 |

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de maio de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------|-------------------|
| 2.003 | Manutenção da Guarda Municipal | R\$ | 150.000,00 |
| 2.158 | Operacionalização da Guarda Municipal | R\$ | 300.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 450.000,00 |

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|------------|-------------------|
| 2.107 | Programa de Atividade Delegada | R\$ | 200.000,00 |
| 2.157 | Treinamentos e Qualificações | R\$ | 140.000,00 |
| 2.003 | Manutenção da Guarda Municipal | R\$ | 40.000,00 |
| 1.869 | Infraestrutura em Áreas de Risco | R\$ | 70.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 450.000,00 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76F5-1076-032F-1CC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 14/05/2026 10:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/76F5-1076-032F-1CC7>